



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO N. 816, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Aprova as alterações na Resolução n.º. 811, de 17 de dezembro de 2019 – CONSUN, que dispõe sobre o processo de escolha dos nomes que ocuparão os cargos de Reitor e de Vice-Reitor, no quadriênio 2020-2024 e na Resolução n.º. 812, de 17 de dezembro de 2019, que institui as normas para a consulta prévia à comunidade universitária para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, para o quadriênio de 2020-2024.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Legislação e Normas e do Egrégio Conselho Universitário, em Reunião Extraordinária realizada em 23.03.2020, e em conformidade com os autos do Processo n. 007077/2020-12–UFPA, procedentes da Comissão Organizadora da Consulta Prévia à Comunidade Universitária, e considerando os termos da Nota n. 00012/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovada a suspensão das datas e dos prazos dispostos nos artigos 1º e 4º da Resolução n.º. 811/2019 – CONSUN e nos artigos 2º, 16 e 17 da Resolução n.º. 812/2019 – CONSUN, que tratam do processo de escolha de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará (UFPA), quadriênio 2020-2024, devendo as novas datas serem definidas pelo Conselho Universitário (CONSUN), em Reunião Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 1º e 4º da Resolução n.º. 811/2019 – CONSUN e os artigos 2º, 16 e 17 da Resolução n.º. 812/2019 – CONSUN, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Resolução n. 811/2019 - CONSUN/UFPA:

***Artigo 1º.** A escolha dos nomes que comporão as listas tríplexes de candidatos a Reitor e a Vice-Reitor a serem encaminhadas ao Ministério da Educação (MEC) será realizada em reunião do Conselho Universitário (CONSUN), de acordo com o Estatuto da UFPA, e, conforme*

o exercício da autonomia universitária prevista e garantida pelo Artigo 207 da Constituição Federal, em data a ser definida pelo Conselho Universitário, em reunião Extraordinária convocada para esse fim.

Artigo 4º. *Os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor deverão formalizar o pedido de inscrição na Secretaria-Geral dos Órgãos Colegiados Superiores Deliberativos (SEGE), em formulário próprio disponibilizado para esse fim, em data a ser definida pelo Conselho Universitário, em reunião Extraordinária convocada para esse fim.*

Resolução n. 812/2019 - CONSUN/UFPA:

Artigo 2º. *A Consulta de que trata o Art.1º desta Resolução será realizada em data a ser definida pelo Conselho Universitário, em reunião Extraordinária convocada para esse fim.*

Artigo 16. *A inscrição far-se-á por chapa, com a indicação conjunta dos candidatos aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor, cujo requerimento será endereçado à Comissão Organizadora da Consulta, assinado por ambos os candidatos e deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPA - localizado no pavimento térreo do prédio da Reitoria, na Cidade Universitária José da Silveira Netto, sediado à Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá -, a contar da data de aprovação desta Resolução até às 17 (dezessete) horas da data a ser definida pelo Conselho Universitário, em reunião Extraordinária convocada para esse fim.*

Artigo 17. *Os candidatos aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor que estejam ocupando Cargos de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) ficam obrigados a se afastar das respectivas funções no período a ser definido pelo Conselho Universitário, em reunião Extraordinária convocada para esse fim, sem prejuízo de suas respectivas remunerações.*

Art. 3º Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições da Resolução nº. 811/2019 - CONSUN/UFPA e da Resolução nº. 812/2019 - CONSUN/UFPA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de março de 2020.

NELSON JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Extensão, no exercício da Reitoria
Presidente do Conselho Universitário